



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 966 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

- 1º - Remover a servidora MARIA DAS GRAÇAS MOURA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Ref. "17", Cadastro nº 00976, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.
- 2º - Remover o servidor FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS, Agente Administrativo, II, Cadastro nº 16.633, da Secretaria de Estado da Fazenda, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
- 3º - Remover o servidor CLÊNIO DE AMORIM CORRÊA, Advogado, "A", Cadastro nº 18.037, da Procuradoria Geral para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
- 4º - Remover o servidor FERNANDO QUEIROGA, Arquiteto, Faixa "D", Cadastro nº 19.680, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para o Departamento de Estradas e Rodagem.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

02

- 5º - Remover a servidora SELMA DE ALMEIDA MORAIS, Técnico em Contabilidade Pública, III, Cadastro nº 25.875 da Secretaria de Estado da Agricultura para a Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
- 6º - Remover a servidora NANCY DE HOLLANDA FRANCO Técnico em Contabilidade Pública, II, Cadastro nº 11.425, da Secretaria de Estado da Agricultura para a Secretaria de Estado da Fazenda.
- 7º - Cessar os efeitos da Portaria P nº 166/DP, de 12.03.81 e remover o servidor MARCOS ANTONIO PIRES DA SILVA, Engenheiro Civil, "C", Cadastro nº 16.508 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos para o Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
- 8º - Remover o servidor HÉLIO DA LUZ RIBEIRO, Vigilante, Cadastro nº 18.208 da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Administração.
- 9º - Colocar a serviços da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a servidora MARIA DE FATIMA BATISTA RIBEIRO, Datilógrafo, Cadastro nº 10.224, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
- 10º - Desmunicipalizar da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, o servidor LÉLIO OLIVEIRA DE MELO Administrador Hospitalar, Cadastro nº 18.396 e lotar o referido servidor na Secretaria de Estado da Saúde.
- 11º - Colocar a serviços da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, o servidor PAULO QUEIROZ PINHEIRO, Engenheiro, Cadastro nº 20.590, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos a disposição da Secretaria de Estado



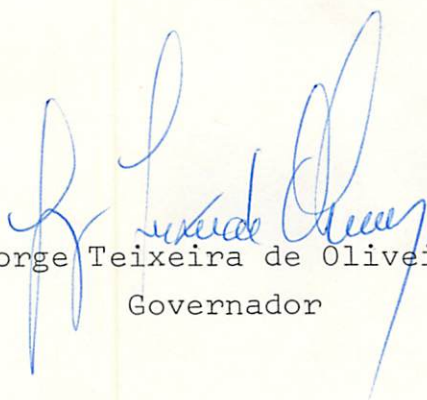
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

03

de planejamento e Coordenação Geral.

- 12º - Colocar a serviços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, a servidora MARINA NASCIMENTO DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cadastro nº 02.805, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
- 13º - Desmunicipalizar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, o servidor JOÃO VICENTE DE QUEIROGA NETO, Agente Administrativo, II Cadastro nº 30.851 e lotar o referido servidor no Departamento de Estradas e Rodagem - DER. *L*


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador